



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Divisão de Promoção Cultural
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34)3291-8947 - diproc@proex.ufu.br



EDITAL DIPROC Nº 3/2021

17 de agosto de 2021

Processo nº 23117.053350/2021-08

EDITAL DIPROC/DICULT/PROEXC/UFU/003/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, por meio de sua Diretoria de Cultura, amparada no artigo 248 da Resolução 02/2008 do Conselho de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação na Diretoria de Cultura - Dicult/Proex/UFU. De acordo com a resolução acima referida, um estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto, é necessária atenção na área de formação, visando o preenchimento das vagas abaixo discriminadas.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

Disponibilidade e descrição das vagas:

Áreas	Para Estudantes dos Cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Assistência Técnica Administrativa	TODOS OS CURSOS	1	Diretoria de Cultura DIPROC - DICULT Casa de Cultura Graça do Aché

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA

Assistência Técnica Administrativa: A área de assistência técnica administrativa é responsável pela execução das solicitações de demanda interna e externa pertinentes a apoios, parcerias, projetos de emendas parlamentares, entre outros, tais como, execução de pagamentos, contratações de pessoas jurídicas, orçamentos, passagens, transporte, hospedagem, locações e reservas, bem como pela participação efetiva na produção de atividades, eventos e projetos do setor.

3. PERFIL DO CANDIDATO

Perfil comum para a área:

- Ter iniciativa
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo;
- Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais;
- Ter disponibilidade para atuar com estagiários e bolsistas de outras áreas da Dicult;
- Ter responsabilidade e sigilo quanto aos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- Ter capacidade organizacional;
- Ser assíduo e pontual;
- Ter bom relacionamento pessoal;
- Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

Perfil específico da área:

- Ter conhecimento da língua portuguesa – ortografia e gramática, demonstrar habilidade para a edição, redação e/ou elaboração de textos, bem como executar serviços administrativos que envolvam o apoio às diversas áreas de uma organização, como por exemplo, atender pessoas, efetuar cadastros, fazer digitação, fornecer e receber informações sobre programas e projetos, cuidar de documentações específicas etc.

4. INSCRIÇÕES

Data: de 06/09 a 20/09 de 2021

- Todos os documentos de inscrição, descritos abaixo, no item 5, deverão estar digitalizados em PDF.
- Todos os documentos de inscrição, digitalizados em PDF, deverão ser enviados para a DICULT através do e-mail: **gracadoache@proex.ufu.br**

- O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da DÍCULT/PROEXC/UFU.
- Na data da contratação, o candidato aprovado deverá ter cursado, no mínimo, dois períodos completos ou um ano de seu Curso de Graduação.
- Não serão aceitas inscrições de discentes que concluirão o Curso de Graduação no ano da contratação, ou seja, que estiverem cursando o último ano ou penúltimo semestre de seu curso, conforme a estrutura anual ou semestral do mesmo.
- Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de autenticação em cartório, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- Haverá reserva do percentual de 10% (caso a quantidade permita) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas com necessidades especiais – a serem comprovadas por laudo médico – desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com as necessidades.
- Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Universidade Federal de Uberlândia, matriculados nos cursos oferecidos em Uberlândia.
- Outras informações, ligue: Casa de Cultura Graça do Aché - (34) 3231-3454

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar, além dos documentos exigidos no **Formulário de Inscrição em Processo Seletivo**, os seguintes documentos:

- Grade horária preenchida (conforme anexo II);
- Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III);
- Formulário de inscrição devidamente preenchida (conforme anexo IV);
- Declaração expedida pela coordenação do curso, informando que o aluno está regularmente matriculado, e indicando o ano ou semestre que está cursando;
- Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- Cópia do CPF;
- Comprovante militar (reservista), quando for o caso.
- Histórico e/ou currículo referente a atividades pertinentes a área.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, da confecção de uma redação com temática pertinente à cultura negra e de uma entrevista on line.

- Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no parágrafo 5.
- O dia, o horário e o local da redação e da entrevista on line dos aprovados na análise documental serão informados após o encerramento das inscrições por e-mail, whatsapp ou telefone. Haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) dias entre o encerramento das inscrições e a realização da redação e entrevista on line, e a comunicação da data desta redação e entrevista será feita com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência.
- O valor geral da avaliação será de 20 pontos, contemplando:
 - Avaliação de histórico/currículo – 4 pontos
 - Avaliação da redação temática – 12 pontos
 - Avaliação de conhecimento via entrevista – 4 pontos
- O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na avaliação supracitada será automaticamente desclassificado.
- A critério da DÍCULT a data da referida avaliação poderá ser remarcada. Caso haja alguma alteração, a nova data será divulgada/comunicada pela Diretoria de Cultura com a devida antecedência.
- O tempo de realização da redação on line será de 1 hora e o tempo da entrevista de 10 minutos.
- O candidato deverá apresentar-se on line no local de realização da redação com 10 minutos de antecedência, munido do comprovante de inscrição e documento de identidade. Os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- O candidato deverá apresentar-se on line no local de realização da entrevista com 5 minutos de antecedência, munido do comprovante de inscrição e documento de identidade. Os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- Não será permitido o uso de celulares ou outros aparelhos eletrônicos, além do computador pessoal, nem será permitida qualquer espécie de consulta e/ou comunicação fora da sala virtual. A infração dessas proibições implicará na anulação da avaliação do candidato.
- Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas, obtidas na seguinte ordem:

Avaliação da redação temática
Avaliação de histórico/currículo
Avaliação de conhecimento via entrevista

- Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período/ano menos avançado.
- Caso, após a adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado ocorrerá da seguinte forma:

- O resultado parcial da avaliação será divulgado nas páginas da PROEXC e da UFU e/ou nas mídias sociais.
- Contestações ao resultado da avaliação ou ao processo de seleção serão analisadas pela DICULT. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e enviada para o mesmo e-mail usado para a inscrição: **gracadoache@proex.ufu.br**
- O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado parcial.
- Julgado(s) o(s) recurso(s), o resultado final do Processo Seletivo será divulgado nas páginas da PROEXC e da UFU e/ou nas mídias sociais.

8. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações gerais sobre o estágio:

- A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o discente.
- O estágio terá duração de 06 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando se tratar de estagiário com necessidades especiais, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados à medida que forem surgindo vagas no setor para suas respectivas áreas de inscrição. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano para efeito destas chamadas, não podendo ser prorrogado.
- Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.
- O estágio terá início a partir do 1^o dia útil de cada mês, após assinatura do contrato.
- O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - automaticamente, ao término do estágio;
 - a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - a pedido do estagiário;
 - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- Ao final do estágio, o (a) discente receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Extensão e, Cultura – PROEXC, exceto na hipótese do(a) estudante não obter aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa, o auxílio-transporte, no valor de **R\$6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da DICULT, sem prejuízo das atividades discentes.
- É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- nº-de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.
- A documentação dos candidatos não classificados estará disponível na DICULT por trinta dias a partir da data de publicação do resultado.
- A documentação não retirada a partir do prazo estabelecido será descartada.
- A aprovação dos candidatos não implica em sua imediata contratação. Os candidatos aprovados poderão ser chamados dentro do prazo de um ano, a contar da data da divulgação do resultado.
- Casos omissos a este edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PROEX.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Haddad, Coordenador(a)**, em 19/08/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983741** e o código CRC **6EC28ADC**.

ANEXOS AO EDITAL

9. **ANEXO I - PROGRAMA COMUM DA ÁREA**
10. **ANEXO II - MODELO DE GRADE HORÁRIA A SER PREENCHIDO**
11. **ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**
12. **ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**